LEI Nº 1.369

De 29 de março de 1994

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DOS SALÁRIOS DO PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO PARA URV-UNIDADE - REAL DE VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- A partir de 1º de março de 1994, os valores da Tabela de Referências do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, para efeito de vencimentos, passam a ser convertidos para URV-Unidade - Real de Valor, conforme dispõe a Medida Provisória editada pelo - Governo Federal, que criou a URV.

Parágrafo Único:- A conversão de que trata o "caput" dsste artigo será feia tomando-se como base o valor dos vencimentos percebidos pelos servidores municipais, relativos a fevereiro de 1994, fixando-se o piso salarial em 129,58 URVs.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei - correrão por conta de verbas próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo em seus efeitos a partir de 1º de março de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 29 DE MARÇO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria